

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Programa de Pós-Graduação em Comunicação – PPGC

EDITAL N° 01/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGC) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de credenciamento de **Docentes Permanentes** no referido programa de Pós-Graduação, em nível **MESTRADO**, com validade para o ano letivo de 2023. O Edital foi aprovado na terceira reunião extraordinária do colegiado deste programa, do dia 24 de novembro de 2023, e obedece às Resoluções do CONSEPE N° **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de credenciamento de docentes para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em **Comunicação**, vinculado ao **Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes**.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

1.1 O programa de Pós-Graduação em Comunicação, credenciado e reconhecido pela CAPES e CNPq, oferece o curso de Mestrado em Comunicação. O PPGC tem como objetivo preparar pesquisadores e docentes do ensino superior em Comunicação a partir de duas linhas de pesquisa: Culturas Midiáticas Audiovisuais e Mídia, Cotidiano e Imaginário.

2. DO CREDENCIAMENTO NO CORPO DOCENTE DO PPGC/UFPB

- 2.1. Poderão candidatar-se a este processo de seleção de **Docentes Permanentes** portadores de diploma ou de certificado de conclusão de curso de **Doutorado** reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação;
- 2.2 As vagas disponíveis para o processo de seleção são para candidatos(as) que possuírem vínculo ou convênio com a UFPB; e serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, neste edital dispostos, sendo cabível o não preenchimento total de vagas ao final do processo de seleção.
- 2.3 O(A) docente será cadastrado em uma das linhas do programa, onde deverá desenvolver suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo seu nome, especialização, áreas de interesse e demais informações, que o identifique profissionalmente, incluídas na lista do corpo docente do PPGC e divulgadas em <http://ufpb.br/pos/ppgc>.
- 2.4 De acordo com as resoluções CONSEPE n° 12/2000 e n° 01/2022, a categoria de PROFESSOR PERMANENTE será atribuída àquele docente que atue de forma direta, intensa e contínua e integre o núcleo estável de docentes que desenvolvem atividades de ensino, orientação, pesquisa, extensão e/ou desempenhe funções burocráticas administrativas.

2.5 Pré-requisitos necessários para o credenciamento:

- a) Produção científica dos últimos quatro anos atualizada no Curriculum Lattes;
- b) Ter defendido o Doutorado até 2019, completando 5 (cinco) anos até a finalização da Quadrienal, conforme orientação do instrumento de avaliação da Área de Informação e Comunicação no item 1.2 b;
- c) Ser portador(a) do título de Doutor(a) em programas reconhecidos pela Capes;
- d) Ter no mínimo 1 (uma) produção na área de Comunicação e áreas afins no ano corrente (2023) -- mínimo de publicação em Periódico Qualis A4 e perfazer ao menos 400 pontos nos últimos quatro anos, de acordo com o Quadro 01, assim distribuídos: Livros e/ou capítulos de livros, artigos de periódicos e trabalhos publicados em eventos científicos;;
- e) Não serão pontuados os artigos publicados em revistas da UFPB;

2.6 Não participar de outro PPG como docente colaborador(a) ou permanente, conforme instrumento de avaliação da área de Informação e Comunicação no item 2.5 d.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição no presente processo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE no período de 29 de novembro a 08 de dezembro de 2023 pelo e-mail ppgc@cchla.ufpb.br
- 3.3. A inscrição ocorrerá se e somente se o (a) candidato (a) preencher cadastro *online* no sistema SIGAA e anexar, nos campos indicados na plataforma SIGAA, a documentação solicitada no item 4 deste edital. Os arquivos anexados em cada campo solicitado devem ser ARQUIVO ÚNICO PDF (OBRIGATORIAMENTE)
- 3.4. O período do processo Seletivo ocorrerá de acordo com o lançamento do Edital de Seleção e com o Cronograma Geral dos Eventos (Item 12 deste Edital).
- 3.5. A UFPB e o PPGC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados; ou por procedimento indevido dos usuários. Assim, não será concedido prazo adicional para inscrição no processo. Desta feita, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição com a devida antecedência.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento à coordenadora, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital.

- b) **Documentos de Identificação:** RG ou CNH e os demais documentos: CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando for o caso) **(em um único arquivo em formato pdf)**;
 - c) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de **Doutorado**.
 - d) 01 (um) artigo publicado em periódico classificado no estrato qualificado do Documento de Área da Capes, considerando o Qualis Periódicos, mas também a aderência à área de Comunicação e Informação, qual seja, no mínimo, Qualis A4.
 - e) **Currículo Lattes e quadro de pontuação da produção qualificada** (ANEXO II deste edital) com os documentos comprobatórios referentes aos últimos quatro anos, incluindo diplomas de conclusão da graduação, mestrado, doutorado e pós- doutorado (quando for o caso), referentes aos itens constantes na Tabela de Avaliação de Currículo (ANEXO II); . **(em um único arquivo em formato pdf)**;
 - f) Tabela para Avaliação do Currículo (ANEXO II) devidamente preenchida pelo(a) candidato(a);
- 4.2. A pontuação da produção docente será realizada de acordo com a natureza e qualificação do produto apresentado:

Quadro 1- Pontuação da produção

Artigo Qualis A1	100 pontos
Artigo Qualis A2	90 pontos
Artigo Qualis A3	80 pontos
Artigo Qualis A4	70 pontos
Livro autoral	100 pontos
Livro organizado	80 pontos
Capítulo de livro	60 pontos
Publicações em eventos internacionais de pesquisa	70 pontos
Publicações em eventos nacionais de pesquisa	60 pontos

Fonte: Elaborado com base em dados da Plataforma Sucupira.

Parágrafo Único – O somatório da pontuação, para o credenciamento docente, será realizado com base no quadriênio imediatamente anterior a solicitação, com base nas informações registradas no currículo Lattes. Serão consideradas para efeito de contagem da pontuação as produções publicadas no período de janeiro de 2019 a novembro de 2023.

- 4.3. Projeto de pesquisa devidamente identificado, com título e nome do(a) candidato(a). Os Projetos de Pesquisa devem versar objetivamente sobre um problema de pesquisa, e conter obrigatoriamente, no mínimo, os seguintes itens: Título e indicação da linha de pesquisa; Introdução, Justificativa e Objetivos, Problema de Pesquisa e Hipótese; Indicações Metodológicas e Referências Bibliográficas. Digitação em página no formato A4, fonte “Times New Roman”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas e margens de 2,5cm. **Os Projetos não devem superar o limite de 3 mil palavras, excetuando as referências.**
- 4.4. Não será permitida a alteração e/ou complementação de documentos após o término das inscrições ou durante o período de contestação / reconsideração / recurso.
- 4.5. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá a Coordenação do PPGC. A divulgação da homologação preliminar dar-se-á na secretaria do Programa e em seu site <http://ufpb.br/pos/ppgc>
- 4.6. O interessado disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente à divulgação, para contestar o indeferimento da homologação da inscrição por meio de preenchimento do ANEXO IX (adicionar) que deverá ser enviado para o e-mail secretaria_ppgc@cchla.ufpb.br. Após esse período não será aceita nenhuma contestação.
- 4.7. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco, faltando informações ou ilegível será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Comissão.
- 4.8. Não será aceito o envio da documentação indicada nas alíneas “a” a “f” do item 4.1 do Edital durante o prazo recursal.
- 4.9. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, caso a inscrição não seja homologada pela Coordenação do Programa.
- 4.10. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5. DAS VAGAS

5.1. O PPGC oferece até 05 (cinco) vagas para o credenciamento de DOCENTE PERMANENTE.

5.2. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção. Serão aprovados números inferiores a estes na hipótese de não haver candidatos que atinjam as condições mínimas necessárias para aprovação em todas as fases do processo seletivo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado em fase única, na qual ocorrerá a Análise Documental e a Análise do Currículo, conforme descrito abaixo:

Análise documental (eliminatória)

A comissão avaliará a adequação da produção curricular apresentada pelo candidato a partir do que rege este edital e do que dispõe o Documento de Área de Comunicação e Informação na Capes.

Análise do Currículo (classificatória):

Será avaliada a trajetória acadêmica do candidato, com base nas atividades desenvolvidas, consideradas como referência o Currículo Lattes.

As notas serão calculadas de acordo com a Tabela para Avaliação do Currículo (ANEXO II), conforme os seguintes procedimentos:

- 1) Será reservado o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas para candidatos (as) que se autodeclararem pessoa negra, indígena, com deficiência, cigana ou quilombola. Aqueles que têm interesse em concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) devem, no ato da inscrição se autodeclararem e manifestarem (ANEXO III), conforme os quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente à(s) vaga(s) reservada(s) e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação. Em caso de desclassificação, desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) de ações afirmativas posteriormente classificado(a). Na hipótese de não haver candidatos(as) de ações afirmativas aprovados(as) em número suficiente para ocupar a(s) vaga(s) reservada(s), a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) revertida(s) para a ampla concorrência e será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 2) Será atribuída a nota 10,0 (dez) ao candidato com maior pontuação.
- 3) Os demais candidatos terão suas notas estabelecidas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação.

6.2. As notas da Análise do Currículo serão calculadas com duas casas decimais.

6.3. O resultado do processo seletivo considerará, para efeitos de classificação dos candidatos, a nota final da Análise do Currículo.

6.4. Em caso de empate, a comissão avaliará todo o currículo do candidato, para avaliar a trajetória completa do pesquisador. Se persistir o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7. DO RESULTADO

7.1. Será considerado aprovado o (a) candidato (a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no item 6 deste Edital.

7.2. Será considerado (a) aprovado (a) e classificado (a) o (a) candidato (a) cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

8. DO LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados, no mural da secretaria do PPGC e no seu site (<http://ufpb.br/pos/ppgc>).

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

9.1. Será garantido ao (a) candidato (a) o direito de entrar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação, com pedido de reconsideração do resultado final preliminar do processo seletivo.

9.3. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGC por e-mail ppgc@cchla.ufpb.br em arquivo no **FORMATO PDF, LEGÍVEL E ASSINADO**.

9.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção e serão respondidos até 01 (um) dia útil subsequente ao término do prazo de reconsideração. 9.6. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso via fax, entregues pessoalmente ou pelos Correios, assim como fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.7. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGC e no site <http://ufpb.br/pos/ppgc>

9.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de resultado final dos pedidos de reconsideração e/ou recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos docentes aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, terá ampla divulgação e o novo colegiado entrará em imediato funcionamento.

10.2 O credenciamento dos candidatos poderá ser realizado no ano de 2023 ou 2024.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão de Seleção é soberana para deliberar sobre casos omissos, divulgando, no mural da Secretaria e no site do Programa na Internet, as decisões referentes a estes casos.

12. CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

Lançamento do edital: 24 de Novembro de 2023

Prazo para impugnação do edital: 25 a 27 de Novembro de 2023

Resultado da análise da impugnação: 28 de Novembro de 2019

Inscrições: 29 de Novembro a 08 de Dezembro de 2023 no email <http://ufpb.br/pos/ppgc>

Resultado (análise documental e curricular): 13 de Dezembro de 2023

Pedidos de reconsideração do resultado: 14 a 15 de Dezembro de 2023

Divulgação do resultado final da seleção: 18 de Dezembro de 2023

Pedidos de recurso do Resultado Final da Seleção: 19 a 20 de Dezembro de 2023

Resultado dos Pedidos de recurso do Resultado Final da Seleção: 21 de Dezembro de 2023

COMISSÃO

Prof. Dr. Thiago Falcão

Prof. Dr. Marcel Vieira

Prof^ª. Dr^ª. Flávia Mayer



Prof^ª. Dr^ª. Flávia Affonso Mayer

Coordenadora do PPGC/UEPB

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no
Processo de Credenciamento de Docentes 2023 do Programa de Pós-Graduação em
Comunicação, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO QUALIFICADA

ARTIGOS EM PERIÓDICOS

Título do artigo	Título do periódico	ISSN	Qualis	Pontos
Soma - artigos em Periódicos				

LIVRO E/OU CAPÍTULO DE LIVRO

Título do livro	Título do capítulo	ISBN	Pontos
Soma - artigos em livros e/ou capítulo de livros			

TRABALHOS EM ANAIS DE EVENTOS

Título do trabalho	Título do evento	ISSN/ISBN	Pontos
Soma - Trabalhos em anais de eventos			

SOMA TOTAL	
------------	--

Assinatura do(a) requerente

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA
CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM
_____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL
__/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a
concorrer às vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE
PÓS GRADUAÇÃO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.... e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº
6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL
__/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____